



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= **DECRETO Nº294/96 DE 20/11/96** =

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº117/95, de 03/11/95, Art. 5º, e dá outras providências.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)**, assim discriminados:

04.50			
04.02	DA - DIVISÃO DE PESSOAL		
14.80.4772-014	ORDENAÇÃO EMPREGO E SALÁRIO		
3280.00	PASEP	R\$	10.000,00
05.20			
04.02	DA - DIVISÃO DE PESSOAL		
15.82.4922-018	RESGATE DIVIDA INSS/FGTS/PASEP		
4354.00	Outras Amortizações	R\$	50.000,00
TOTAL.....			R\$ 60.000,00

Art. 2º)- Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

08.80			
06.03	DOVSU - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
16.88.0212-028	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3120.00	Material de Consumo	R\$	60.000,00
TOTAL.....			R\$ 60.000,00

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (20/11/96)


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Súmula: Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 117/95, de 03/11/95, Art. 5º e dá outras providências.